LEI Nº.1.650/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

"BEZERRA DE MENEZES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Queluz, que se inicia na Rua D.Maria Quitéria e termina na Rua Vidal Negreiros, passa a denominar-se "BEZERRA DE MENEZES".

ART. 1º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal